Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/06/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 26/06/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1213, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

DÁ O NOME DE RUA JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS À ATUAL RUA 3 NO POVOADO DE MIRANDÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DANILO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 3 situada no Povoado de Mirandópolis, Município de Taiobeiras/MG passa a se chamar RUA JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1º, da presente Lei, junto a CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 26 de junho de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Deptº Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.